

# CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estadual não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Boquim/Se”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2020, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 772 de 02 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS , sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro á gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para ser executado no exercício de 2020.

# CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOQUIM/SE

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estadual não - executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de conta oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social de Boquim/Se - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA O ANO 2020.**

PISO/ COMPONENTE	SALDO RS	APLICAÇÃO
<b>COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>  C/C: 300.268-3	<b>RS: 49.619,55</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aquisição de materiais de consumo;</li><li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;</li><li>✓ Contratação da equipe de referência;</li><li>✓ Contratação de orientadores sociais e oficineiros para execução das atividades do serviço;</li><li>✓ Contratação de P J ou P F para execução de oficinas socioeducativas e inclusão produtiva.</li><li>✓ Contratação de P J ou P F para realização de capacitações, encontros e oficinas;</li><li>✓ Campanhas educativas;</li><li>✓ Despesas com pagamento de aluguel, conta de energia, água;</li><li>✓ Serviço de P J ou P F para manutenção e reparos;</li></ul>

# CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BOQUIM/SE

PISO/ COMPONENTE	SALDO RS	APLICAÇÃO
COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  C/C: 300.265-9	RS: 18.280,44	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aquisição de materiais de consumo;</li><li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;</li><li>✓ Contratação de orientadores sociais e oficinairos para execução das atividades do serviço;</li><li>✓ Contratação de P J ou P F para execução de oficinas socioeducativas;</li><li>✓ Campanhas educativas;</li><li>✓ Despesas com pagamento de aluguel, conta de energia, água;</li><li>✓ Contratação de P J ou P F para realização de capacitações, encontros e oficinas;</li><li>✓ Serviço de P J ou P F para manutenção e reparos;</li></ul>

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 14 de janeiro de 2020

  
Maria José Gonçalves Mascarenhas  
Presidente - CMAS